LEI MUNICIPAL Nº 496 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE URUCUIA - MG., PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de URUCUIA, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 165 §5º CF. c/com o artigo 2º da Lei 4.320/64 e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe:

Art. 1º A receita do Município de URUCUIA, para o exercício de 2012, estimada em R$ 24.306.000,00 (Vinte e quatro milhões, trezentos e seis mil reais), será realizada mediante o seguinte desdobramento:

01.00. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
01.01. Câmara Municipal
01.02. Prefeitura Municipal

RECEITAS CORRENTES

1100.00.00	- Receita Tributária	R$	726.100,00		
1200.00.00	- Receitas de Contribuições	R$	337.000,00		
1300.00.00	- Receita Patrimonial	R$	766.000,00		
1600.00.00	- Receita de Serviços	R$	484.000,00		
1700.00.00	- Transferências Correntes	R$	23.749.000,00		
1900.00.00	- Outras Receitas Correntes	R$	161.000,00		
7700.00.00	- Receitas de Contribuições	R$	350.000,00		
9700.00.00	- Deduções Transf. Correntes	R$	(3.088.000,00)	R$	23.485.100,00

RECEITAS DE CAPITAL

2200.00.00	- Alienação de Bens	R$	270.900,00		
2400.00.00	- Transferências de Capital	R$	550.000,00	R$	820.900,00
Total Previsto				R$	24.306.000,00

Art. 2º A despesa do Município de URUCUIA, para o exercício de 2.012, fixada em R$ 24.306.000,00 (Vinte e quatro milhões, trezentos e seis mil reais), com destaque para a Reserva de Contingência do RPPS no valor de R$ 664.000,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil reais) e da Reserva de Contingência do Município, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), será realizada mediante as seguintes funções de governo e unidades orçamentárias:

e-mail: administração@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP 39.315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS

A) ***DESPESAS POR ÓRGÃOS***

01.00 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01	- Corpo Legislativo	R$	285.900,00		
01.01.02	- Secretaria	R$	365.100,00		
01.01.03	- Serviços Gerais	R$	49.000,00	R$	700.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01	- Sec. Gabinete da Prefeitura	R$	1.050.000,00		
02.02	- Sec. de Administração	R$	1.870.000,00		
02.03	- Sec. de Planejamento	R$	196.000,00		
02.04	- Sec. de Finanças	R$	1.027.000,00		
02.05	- Sec. de Educação	R$	2.706.000,00		
02.05.01	- Fundeb	R$	4.950.000,00		
02.06	- Sec. de Cultura	R$	490.000,00		
02.07	- Sec. de Desporto	R$	394.000,00		
02.08.01	- Sec. de Saúde	R$	240.000,00		
02.08.02	- Fundo Municipal de Saúde	R$	5.175.000,00		
02.09.01	- Sec. de Assistência Social	R$	170.000,00		
02.09.02	- Fundo M. Assistência Social	R$	368.000,00		
02.09.03	- Fundo M. Criança/Adolesc.	R$	60.000,00		
02.10	- Sec. Municipal de Obras	R$	293.000,00		
02.11	- Sec. de Turismo	R$	104.000,00		
02.12	- Sec. T. V. e Serv. Urbanos	R$	2.126.000,00		
02.13	- Sec. de Agricultura	R$	592.000,00		
02.14	- Sec. Esp. Comb. C. a Seca	R$	210.000,00		
02.15	- Sec. de Meio Ambiente	R$	283.000,00	R$	22.304.000,00

Despesas dos Órgãos da Administração Direta **R$ 23.004.000,00**

02.00 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

03. AUTARQUIAS

03.01	- C.A.P.S	R$	1.302.000,00	R$	1.302.000,00

Despesas dos Órgãos da Administração Indireta	**R$**	**1.302.000,00**
Total de despesa por Órgãos autorizada para o exercício	**R$**	**24.306.000,00**

B) DESPESAS POR ELEMENTO DE DESPESA (ADM Direta)

01	Aposentadorias e Reformas	R$	65.000,00		
03	Pensões	R$	110.000,00		
04	Contratação por Tempo Determinado	R$	3.346.300,00		
05	Outros Benefícios Previdenciários	R$	200.000,00		
09	Salário-Família	R$	121.600,00		
11	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.466.000,00		
13	Obrigações Patronais	R$	2.193.000,00		
14	Diárias - Pessoal Civil	R$	290.100,00		
30	Material de Consumo	R$	2.711.100,00		
32	Material de Distribuição Gratuita	R$	270.000,00		
33	Passagens e Desp. com Locomoção	R$	1.900,00		
35	Serviços de Consultoria	R$	345.200,00		
36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R$	983.000,00		
39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.022.100,00		
41	Contribuições	R$	183.100,00		
43	Subvenções Sociais	R$	52.000,00		
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	161.000,00		
48	Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas	R$	35.000,00		
51	Obras e Instalações	R$	1.126.000,00		
52	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.158.000,00		
61	Aquisição de Imóveis	R$	10.000,00		
71	Principal da Dív. Contratual Resgatado	R$	1.000,00		
77	Prinicipal Cor. Dív. Contr. Refinanciado	R$	500.000,00		
91	Sentenças Judiciais	R$	10.000,00		
92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	110.000,00		
93	Indenizações e Restituições	R$	70.400,00		
94	Indenizações e Restiuições Trabalhistas	R$	200,00		
99	Reserva de Contingencia	R$	764.000,00	R$ 24.306.000,00	100%

Administração: 2009/2012
"Juntos pelo Social"

C) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS (ADM Direta)

01	Legislativo	R$	700.000,00	
04	Administração	R$	3.216.000,00	
06	Segurança Pública	R$	50.000,00	
08	Assistência Social	R$	598.000,00	
09	Previdência Social	R$	1.388.000,00	
10	Saúde	R$	5.415.000,00	
12	Educação	R$	7.656.000,00	
13	Cultura	R$	490.000,00	
15	Urbanismo	R$	535.000,00	
16	Habitação	R$	40.000,00	
17	Saneamento	R$	190.000,00	
18	Gestão Ambiental	R$	193.000,00	
20	Agricultura	R$	644.000,00	
23	Comércio e Serviços	R$	89.000,00	
24	Comunicações	R$	149.000,00	
25	Energia	R$	220.000,00	
26	Transporte	R$	915.000,00	
27	Desporto e Lazer	R$	404.000,00	
28	Encargos Especiais	R$	650.000,00	
99	Reserva de Contingência	R$	764.000,00	R$ 24.306.000,00 100%

D) DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA (ADM Direta)

3000.0000	- Despesas Correntes	R$	20.747.000,00	
4000.0000	- Despesas de Capital	R$	2.795.000,00	
7000.0000	- Reserva do RPPS	R$	664.000,00	
9000.0000	- Reserva de Contingência	R$	100.000,00	R$ 24.306.000,00

Art. 3º Durante a execução orçamentária, ficam o EXECUTIVO, LEGISLATIVO e os ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, autorizados a abrirem Créditos Adicionais Especiais e Suplementares aos seus respectivos orçamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas autorizadas nesta Lei, para reforço das dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

I. o Executivo Municipal e as Autarquias, utilizar-se dos recursos previstos nos incisos I, II, III, IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;

II. o Legislativo, utilizar-se dos recursos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito em valor correspondente ao total das despesas de capital.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

URUCUIA – MG. 20 de dezembro de 2011.

Geraldo Anchieta Rosário Oliveira
Prefeito Municipal

Administração: 2009/2012
"Juntos pelo Social"